



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1674, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, com cotas divididas da seguinte forma: Cinquenta por cento (50%) em cota vitalícia à senhora **ADRIANA GARCIA DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 10.603.308-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 048.805.429-03, sendo ela esposa do falecido e cinquenta por cento (50%) em cota temporária a menor **AMANDA KAROLINY GARCIA DA SILVA**, filha do falecido, em conformidade com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F. e Art. 17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal n.º 307/2001, de 31/10/2001 e alterações da Lei nº 403/2005, de 22/06/2005, em decorrência ao óbito do senhor **JOSE CLAUDIO DA SILVA**, servidor público municipal que ocupava o cargo de **Vigia**, ocorrido no dia 24 de abril de 2012, sendo concedida assim a pensão integral equivalente a importância de **R\$ 685,70 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (15/05/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ**